



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 494, terça-feira, 12 de julho de 2016

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 138-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 8 de julho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

D I S P E N S A,

A Professora **Barbara Luzia Luciano da Rosa Ghizoni**, matrícula nº **23.946**, da função de Diretora da Escola Municipal Ribeirão do Cubatão, a partir de 24 de junho de 2016, em virtude da alteração de denominação da referida unidade escolar, aprovada pela **Lei nº 8.257/2016**.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313778** e o código CRC **DBB40867**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 139-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 8 de julho de 2016.

DESIGNA,

A Professora **Barbara Luzia Luciano da Rosa Ghizoni**, matrícula nº **23.946**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professor Alfonso Fiedler, a partir de 24 de junho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 08/07/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0313791** e o código CRC **9ACE927B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 066/2016**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos

termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005 e a Lei nº 7.315, de 05 de novembro de 2012; nos termos da Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015;

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residências em Saúde do Hospital Municipal São José:

- Paulo Manoel de Souza – Diretor-Presidente
- Kink Douglas Luçolli Tonchuck – Responsável Técnico
- Glauco Adrieno Westphal - Líder de Área Médica SRMEPT
- Dr. Antônio Bedin - Coordenador Programa de Residência Médica (PRM) em Anestesiologia
- Dr. Henrique Ayzemberg - Coordenador PRM em Cirurgia da Mão
- Dr. Carlos Augusto Fischer - Coordenador PRM em Cirurgia Geral
- Dra. Raquel Wanzuita - Coordenadora PRM em Clínica Médica
- Dr. Milton Caldeira Filho - Coordenador PRM em Medicina Intensiva
- Dra. Luciane Mônica Deboni - Coordenadora PRM em Nefrologia
- Dra. Carla Heloisa Cabral Moro - Coordenadora PRM em Neurologia
- Dr. Carlos Henrique Maçaneiro - Coordenador PRM em Ortopedia e Traumatologia
- Dr. Hercílio Fronza Júnior - Coordenador PRM em Patologia
- Dr. Antônio Eugênio Magnabosco - Coordenador Programa de Residência Odontológica em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilofacial
- Profa. Ms. Sofia Cieslak Zimath - Presidente COREMU
- Enfermeiro Ms. Ivonei Bittencourt - Coordenador dos Programas de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva e Neurologia
- Enfermeira Débora Cristina Dalcanale - Representante SRMEPT
- Profa. Ms. Márcia Schneider - representante Associação Educacional Bom Jesus/IELUSC
- Prof. Ms. Luiz Paulo de Lemos Wiese - representante Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE
- Marlene Bonow Oliveira - representante Secretaria Municipal da Saúde de Joinville
- Fisioterapeuta Fernanda Perito de Aguiar - representante titular preceptores fisioterapia
- Fisioterapeuta Mary Albrecht - representante suplente preceptores fisioterapia
- Enfermeiro Robson Duarte - representante titular preceptores enfermagem
- Enfermeira Flávia S. Müller - representante suplente preceptores enfermagem
- Nutricionista Ana Paula de Mello - representante preceptores nutrição
- Farmacêutico Fernando Miano Fernandes - representante titular preceptores farmácia
- Psicóloga Janaína de Almeida - representante titular preceptores psicologia
- Psicóloga Maria das Dores Santiago - representante suplente preceptores psicologia
- Elaine Cristina Bretas - representante titular residentes multiprofissionais
- Sabrina Gauto Silveira Fagundes - representante suplente residentes multiprofissionais
- Rafael Gonçalves Duarte Cunha - representante titular residentes médicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA
Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2016, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0316107** e o código CRC **024AACBE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 57/2016

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828, ocupante do cargo de Administradora lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 261/2016 – Empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 7 de julho de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 12/07/2016, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0316765** e o código CRC **5CB9FB62**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n° . 58/2016

Designa servidor como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Luciana Cabral, matrícula n° 24090, ocupante do cargo de Coordenadora do CREAS Norte lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 265/2016 – Empresa Casa de Repouso Feliz Idade Ltda - ME, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 11 de julho de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 12/07/2016, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0317152** e o código CRC **BA033554**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

Portaria nº 02/2016/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Comunicação de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, o servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado:

- Pierre Xavier Themotheo, matrícula nº 44.709, lotado na Secretaria de Comunicação

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 12 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Schwarz, Secretário (a)**, em 12/07/2016, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0317761** e o código CRC **9B0DA472**.

EXTRATO SEI Nº 0311624/2016 - HMSJ.UTE

Joinville, 06 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015

INSTITUIÇÃO DE SAÚDE: INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SANTA
CATARINA

OBJETO DA ATA: Estabelecer e regular a realização, nas dependências do HOSPITAL, de atividades práticas pelos médicos especializando do 4º e 5º ano de especialização da Coluna Vertebral e 4º ano de especialização do Joelho e Pé/Tornozelo do IOT.

CONTRAPARTIDA: A título de contrapartida o IOT disponibilizará, sob sua supervisão, profissionais médicos, diretamente ou por contratação de empresa ou profissional especializado, para elaboração de pareceres técnicos e de quesitos para utilização em defesas judiciais do HOSPITAL, bem como para indicação como assistente técnico do HOSPITAL em ações judiciais, inclusive para comparecimento em audiências e concederá ao HOSPITAL o uso das instalações (salas, auditórios e laboratórios técnicos), a título gratuito para fins de cursos e palestras, em dias e horários acordados antecipadamente.

SIGNATÁRIOS: Paulo Manoel de Souza, pelo HMSJ e Carlos Henrique Maçaneiro, pelo IOT.

Joinville, 27 de junho de 2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2016, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0311624** e o código CRC **D976E35B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0316492/2016 - AMAE.UAD

Joinville, 12 de julho de 2016.

Extrato de Contrato

Nº 006/2016

Data: 12/07/2016

Base Legal: Carta Convite

Contratada: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens nacionais, aéreas e rodoviárias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Edital.

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência: 12 meses



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2016, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0316492** e o código CRC **D944AF6C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 111/15 - Considerando que da análise de todos os documentos e depoimentos ficou claro que o servidor Cláudio José Gonçalves de Lima realizou e conduziu as sessões públicas das Tomadas de preços 069/2012, 076/2012 e 077/2012, sem a presença efetiva de todos os membros designados pela Portaria de nº 33/2012, e o servidor Adriano Domingues Albino, assinou atas das sessões públicas das Tomadas de Preços nºs 069 e 076, sem ter participado efetivamente de tais atos, os servidores Cláudio e Adriano deveriam ser punidos com a penalidade de demissão, de acordo com o que preceitua o art. 172 inciso IV da LC 266/08, porém levando em consideração ao artigo 167, parágrafo único da LC 266/08, determino a penalidade de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, de acordo com o art. 170, da LC 266/08, para o servidor Adriano Domingues Albino, matrícula 38.337, Agente Administrativo, lotado na Área de Suprimentos, Secretaria da Saúde, por ter assinado atas das sessões públicas das Tomadas de Preços nºs 069 e 076, sem ter participado efetivamente de tais atos, prevista no art. 166, inciso II e 169 da Lei Complementar 266/08, por ter infringido os artigos 155, incisos, II, VIII e X e 172, inciso IV da LC 266/08 e descumprimento dos artigos 6, inciso XVI e 51 § 3º da Lei 8.666/93. Com relação ao servidor Cláudio José Gonçalves de Lima, matrícula 4954-0, por ser servidor do Hospital Municipal São José, determino que o presente processo seja encaminhado ao Diretor Presidente daquela autarquia para julgamento.

Joinville, 17 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 11/07/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0312690** e o código CRC **512FC466**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 111/15 - Considerando que da análise de todos os documentos e depoimentos ficou claro que o servidor Cláudio José Gonçalves de Lima realizou e conduziu as sessões públicas das Tomadas de preços 069/2012, 076/2012 e 077/2012, sem a presença efetiva de todos os membros designados pela Portaria de nº 33/2012, e o servidor Adriano Domingues Albino, assinou atas das sessões públicas das Tomadas de Preços nºs 069 e 076, sem ter participado efetivamente de tais atos, os servidores Cláudio e Adriano deveriam ser punidos com a penalidade de demissão, de acordo com o que preceitua o art. 172 inciso IV da LC 266/08, porém levando em consideração ao artigo 167, paragrafo único da LC 266/08, determino a penalidade de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias, prevista no art. 166, inciso II e 169 da Lei Complementar 266/08, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, de acordo com o art. 170, da LC 266/08, para o servidor Cláudio José Gonçalves de Lima, matrícula 4954-0, Agente Administrativo, lotado no serviço de Licitação – Hospital Municipal São José, por ter realizado e conduzido as sessões públicas das Tomadas de preços 069/2012, 076/2012 e 077/2012, sem a presença efetiva de todos os membros designados pela Portaria de nº 33/2012, por ter infringido os artigos 155, incisos, II, VIII e X e 172, inciso IV da LC 266/08 e descumprimento dos artigos 6, inciso XVI e 51 § 3º da Lei 8.666/93.

Joinville, 24 de junho de 2016

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0312716** e o código CRC **43D4CC26**.